



MUNICÍPIO DE VACARIA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2017

O Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria- RS, CEP 95200-000, Rio, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, separado, portador do RG nº 4017339534 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº337.225.100-82, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 07.110.909/0001-41 com endereço à Rua Júlio de Castilhos, nº 1194, sala 04, Bairro Centro, Vacaria/RS CEP 95200-000 tel. 54- 3231 4293, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **NACLIDES PAGNO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 068.215.370-20, RG: 90028450695, residente e domiciliado na rua Soledade, 675, apto 01, centro, Vacaria/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e processo administrativo 215.742/17 celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1ª- Com base na justificativa oriunda da Secretaria Geral de Governo, o MUNICÍPIO adita o contrato firmado com a OSC, objetivando prorrogação de prazo no termo primitivo.

2ª- Para a manutenção do projeto previsto no termo primitivo, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato em 12 meses (término da vigência se daria em 31 de janeiro de 2018), ou seja, o mesmo vigorará até o dia 31 de janeiro de 2019. Caso o processo licitatório que está em andamento seja encerrado antes do dia 31 de janeiro de 2019, o presente termo de fomento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação a entidade parceira.

3ª- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo primitivo.

4ª -As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo contratual.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 30 de janeiro de 2018.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

Naclides Pagno
Presidente do CONSEPRO

Carlos Maximo Golin Paim Filho
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Gilmar de Almeida Boeira
Secretário Geral de Governo

Jorge Luis Nehme de Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE VACARIA